

PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO 323/2018

“ADITA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA ELIZABETH FEBBE SCHUCH.”

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA ELIZABETH FEBBE SCHUCH**, CNPJ 14.723.903/0001/05, com sede na Rua Taquara nº 72, Bairro Magistério, no Município de Balneário Pinhal/RS, CEP: 95.597-000, neste ato representada por **IDIO IRINEU SCHUCH**, inscrito no CPF sob o nº 080.385.200-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo nº 001 ao Contrato nº 323/2018, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes e, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – O presente aditivo tem por objeto, nos termos do disposto na Cláusula Primeira do Contrato original e no art. 65, I, “b” c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, o **acréscimo** de 04 (quatro) shows dentro da programação do 3º Verão com Ação e Emoção do Município, conforme descrição a seguir:

Dia 04/03/2019 as 23:00h - Banda Art Show - Largo do Osso da Baleia - Sede.
Dias 02, 04 e 05 de março de 2019 a 01:00h - Dj Leo - Centro Comercial - Palco Magistério.

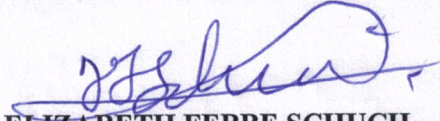
Parágrafo Primeiro: O valor total estimado do presente aditivo é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), que representa um acréscimo percentual de 14,413% ao valor inicial do contrato.

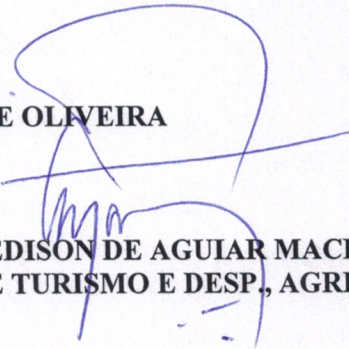
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim acertados firmam o presente acordo na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

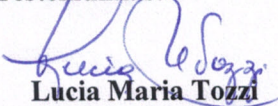
Balneário Pinhal/RS, 01 de fevereiro de 2019.

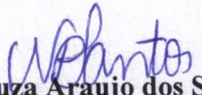

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA


ELIZABETH FEBBE SCHUCH
CONTRATADA


EDISON DE AGUIAR MACHADO
SECRETÁRIO MUNIC. DE TURISMO E DESP., AGRIC., PESCA, IND. E COMÉRCIO

Testemunhas:


Lucia Maria Tozzi
CIC/MF nº 106.735.800/59
CI/SSP/RS nº 9008649338


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792